



## PARECER TÉCNICO

**PROCESSO:** LPN Nº 001/2021PROSAP.

**CONTRATO:** 20220238

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**ASSUNTO:** 2º TAC – ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO), ITENS NOVOS (QUALITATIVO) E PRAZO.

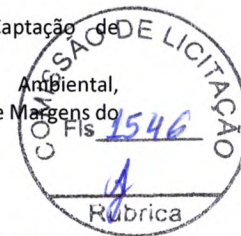
### 1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este **PARECER TÉCNICO**, referente ao pedido de **ADITAMENTO DE ITENS E PRAZO** do Contrato nº 20220238, da empresa **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº13.272.645.0001/25 com vigência até **16 de abril de 2024**, elaborado pela empresa contratada em conjunto com a Fiscalização da Unidade Executora do Programa - UEP/PROSAP, integrante da Subcoordenadoria de Infraestrutura, com objetivo de atender as necessidades do contrato em epígrafe.

Este Parecer trata do aditamento de **ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO)** no valor de **R\$ 631.673,30 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos)**, que representa aproximadamente **10,78% (dez vírgula setenta e oito por cento)** do valor total do contrato atualizado (contrato original + 1º e 2º reajuste); bem como, aditamento **QUALITATIVO** com a **inserção de ITENS NOVOS** no valor de **R\$ 736.802,89 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**, que corresponde a **12,57% (doze vírgula cinquenta e sete por cento)** do valor do contrato atualizado (contrato original + 1º e 2º reajuste), totalizando um percentual para o 2º aditivo de **23,36% (vinte e três vírgula trinta e seis por cento)**, que somados ao 1º TAC perfazem um total de **41,43% (quarenta e um vírgula quarenta e três por cento)**. Considerando a solicitação de aditamento supracitada, pleiteamos que o **PRAZO DE EXECUÇÃO** seja estendido em **7 (sete) meses**, findando em **19/08/2024** e o **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** em **5 (cinco) meses**, expirando em **16/09/2024**.

### 2. HISTÓRICO CONTRATUAL

- ❖ **CONTRATADO:** MIRANDA E FARIAS CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ (MF) sob o Nº 13.272.645/0001-25.
- **VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 5.364.374,95 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- **PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** 12 (doze) meses, “O.S nº 09/2022 – 19/04/2022 a 19/04/2023;
- **PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** 14 (quatorze) meses, 16 de março de 2022 a 16 de maio de 2023.



- ✓ **VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 406.126,98 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);
- ✓ **VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 5.770.501,93 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos);
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado.
- ✓ **PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado.
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado.
  
- **VALOR ADITADO NO 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** R\$ 1.043.096,61 (um milhão, quarenta e três mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos), sendo: Acréscimo - Quantitativo de R\$ 183.471,18 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos) + Itens Novos no valor de R\$ 859.625,43 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
- **VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** R\$ 6.813.598,54 (seis milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** 11 (onze) meses, ficando o prazo de vigência até 16 de abril de 2024;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** 09 (nove) meses, ficando o prazo de execução até 19 de janeiro de 2024.
- ✓ **VALOR DO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE:** R\$ 88.781,25 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);
- ✓ **VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE:** R\$ 6.902.379,79 (seis milhões, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos);
  
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA ALTERADO NO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE:** Inalterado;
- ✓ **PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERADO NO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE:** Inalterado;
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE:** Inalterado.

### 3. PANORAMA DAS ESPECIFICIDADES DO OBJETO

A execução da obra da Escola Infantil do Vale do Sol é parte integrante do escopo de obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - (PROSAP), destinado a atender às famílias realocadas das margens do Igarapé Ilha do Coco para o Bairro Vale do Sol. O objetivo primordial é assegurar o acesso à educação e proporcionar uma infraestrutura de qualidade para as crianças da comunidade local.

Durante a realização desta obra, surgiram diversas alterações, as quais foram propostas pela Equipe de Projetos e Fiscalização do Programa "Escola por Toda Parte, portaria Nº 036/2022, em anexo", da Prefeitura Municipal de Parauapebas, e posteriormente ratificadas pela fiscalização da Unidade Executora do PROSAP (UEP/PROSAP). O programa visa a construção de 30 Escolas no Município, cada uma projetada para fornecer uma infraestrutura totalmente funcional aos seus usuários.

Após diversas visitas ao local da obra, debates entre os membros da equipe do PROSAP e análises críticas dos projetos existentes, bem como visitas a escolas já construídas no Município para avaliar os serviços executados, tornou-se evidente a necessidade de ajustar e/ou adicionar itens essenciais para atender às normas técnicas de engenharia vigentes em conformidade com as especificidades do projeto escolar, bem como, em conformidades com as definições no 'Relatório Técnico Fundiário' em anexo. Estas incluem medidas de combate a incêndios, acessibilidade para pessoas com deficiência, instalação de rede lógica, adequação





da ventilação e iluminação. Tais ajustes visam garantir o pleno funcionamento do equipamento público pela comunidade, como constatado por meio das visitas realizadas às unidades já construídas na região.

As alterações efetuadas nos projetos, tanto na arquitetura quanto nos projetos complementares de engenharia, visam garantir a prestação de serviços adequados e o cumprimento das normativas vigentes durante a construção da Escola Infantil Vale do Sol.

Diante do exposto, tornou-se imprescindível proceder às modificações nos projetos e na execução da Escola Infantil Vale do Sol, a fim de implementar as melhorias e ajustes extremamente necessários, propostos em conjunto pela equipe de profissionais do Programa "Escola por Toda Parte" e a Equipe de Fiscalização do PROSAP.

#### **4. DA NECESSIDADE DO 2º TERMO ADITIVO**

A motivação para autorização do aditamento contratual, se deu em razão das consequências drásticas da outra alternativa, como a “**rescisão contratual seguida de nova licitação e contratação**”, a qual, acarretariam em um retardamento na entrega, bem como, um sacrifício insuportável ao interesse público primário a ser atendido pela obra. Isso significa que o interesse coletivo deve se sobrepor a uma decisão administrativa de rescisão, devendo receber a obra em sua perfeita instalação de uso e dentro do previsto do novo cronograma do 2º Termo Aditivo, a fim de não prejudicar de forma grave o benefício social.

Ao conceder o 2º Aditamento, foi considerado e ponderado diversos fatores, como o impacto que a rescisão contratual teria na não continuidade da conclusão da obra, bem como, a realização de uma nova licitação em fase conclusiva da obra, que não traria benefícios e economia a Administração, sem contar que um novo processo licitatório demandaria muito tempo, mão de obra direta e indireta envolvida, realização de novos orçamentos, revisão e elaboração de projeto básico, recursos com publicações de edital e contratos, despesas com pessoal para realizar análise de controle e análise jurídicas nos procedimentos licitatórios, indo de encontro com os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público. Considerando por exemplo, que a rescisão do contrato resultaria em atrasos significativos na entrega do objeto, isso poderia ter consequências graves para a comunidade que depende desse serviço essencial.

Além disso, após análise e avaliação na concessão do 2º aditamento, teve como base fundamental o interesse público coletivo, avaliando alternativas viáveis para garantir a continuidade da obra sem a necessidade de rescindir o contrato. Após consideráveis avaliações, foi definido que a possibilidade de ajustar os prazos e modificar o escopo inicial, é a melhor alternativa, respeitando a legislação aplicável, não transfigurando o objeto contratado e não comprometendo o interesse público.

Em resumo, a decisão de autorizar o aditamento contratual teve como base uma análise cuidadosa das consequências para o interesse público e almejando a busca de soluções que atendam aos objetivos da contratação de forma eficaz e eficiente, observando os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.





## 5. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato em questão, foi inicialmente estabelecido com um prazo de execução de 12 meses, a partir da Ordem de Serviço. Contudo, devido à necessidade de implementar diversas melhorias no escopo da obra, torna-se imperativo estender o prazo de execução, a vigência e os itens quantitativos e qualitativos.

Assim sendo, é legítimo aditar o prazo do contrato em questão, mantendo a equipe mobilizada para atender às novas demandas da obra. **O prazo de execução será ampliado em 7 (sete) meses, encerrando-se em 19/08/2024, e a vigência estendida por 5 (cinco) meses, até 16/09/2024,** conforme demonstrado em estudos e cronogramas apresentados.

A extensão do prazo solicitado é necessária e fundamental para que a empresa possa executar integralmente o objeto contratado. Além disso, as alterações são significativas e essenciais para atender às necessidades e especificidades da comunidade que irá se beneficiar da obra, em conformidade com as normas técnicas vigentes. A não realização dessas adequações impactariam negativamente na eficiência dos trabalhos de execução da obra, comprometendo o equilíbrio técnico necessário.

## 6. DAS ALTERAÇÕES DE ACRÉSCIMOS (QUANTITATIVOS)

Após uma análise minuciosa dos recursos disponíveis no saldo contratual e considerando a extensão do prazo indicado como adequado, conforme apresentado no cronograma em anexo, objetiva-se estabelecer uma conexão entre o contrato da empresa executora e o projeto ajustado, após a celebração do 2º Termo de Aditivo ao contrato.

Diante desse novo escopo de obra ajustado, com o intuito de alinhar a execução à nova realidade, identificou-se a necessidade de acréscimos quantitativos em determinados itens inicialmente previstos. Esses acréscimos se justificam tanto pela prorrogação do prazo quanto pela demanda por mais itens e serviços, visando aprimorar a execução da obra.

É relevante ressaltar que os itens quantitativos estão devidamente discriminados na planilha orçamentária, contendo suas respectivas datas-base e os descontos adotados pela empresa durante o período da licitação.

ITENS DE ACRÉSCIMOS (QUANTITATIVO)									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	1º Reajuste 10,06%	2º Reajuste 3,57%	Total
4			<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>47.699,33</b>
4.4			<b>Piso em Concreto - área externa</b>						<b>47.699,33</b>
4.4.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	656,4	3,04	R\$ 3,35	R\$ 3,47	R\$ 2.274,60
4.4.2	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	656,4	60,71	R\$ 66,82	R\$ 69,20	R\$ 45.424,72
6			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ACABAMENTO</b>						<b>R\$ 16.576,43</b>
6.4	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	37,8	90,43	R\$ 99,53	R\$ 103,08	R\$ 3.896,44
6.5	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	10,5	112,33	R\$ 123,63	R\$ 128,04	R\$ 1.344,46
6.7	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	48,85	111,04	R\$ 122,21	R\$ 126,57	R\$ 6.183,12
6.8	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	48,85	92,53	R\$ 101,84	R\$ 105,47	R\$ 5.152,41
7			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>R\$ 36.679,09</b>



<b>7.1</b>			<b>PORTAS</b>									<b>R\$ 36.679,09</b>
7.1.1	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm - 04 folhas	m <sup>2</sup>	20,99	818,47	R\$ 900,81	R\$ 932,97	R\$ 19.582,98			
7.1.4	90847	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	1	758,50	R\$ 834,81	R\$ 864,61	R\$ 864,61			
7.1.7	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	16	889,97	R\$ 979,50	R\$ 1.014,47	R\$ 16.231,51			
<b>8</b>			<b>COBERTURA</b>									<b>R\$ 44.333,62</b>
8.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	438,07	66,81	R\$ 73,53	R\$ 76,16	R\$ 33.361,72			
8.6	9803	ORSE	Pingador metálico em Perfil Alumínio "U" 25,4mm x 3,2mm x 0,604kg/m	m	185,89	51,78	R\$ 56,99	R\$ 59,02	R\$ 10.971,89			
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									<b>R\$ 14.696,39</b>
<b>9.1</b>			<b>ÁGUA FRIA</b>									<b>R\$ 1.530,90</b>
<b>9.1.1</b>			<b>PVC E METAIS</b>									<b>R\$ 1.530,90</b>
9.1.1.8	89353	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF 12/2014	UN	14	95,93	R\$ 105,58	R\$ 109,35	R\$ 1.530,90			
<b>9.1.2</b>			<b>TUBULAÇÕES</b>									<b>R\$ 6.155,70</b>
9.1.2.5	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	25	216,01	R\$ 237,74	R\$ 246,23	R\$ 6.155,70			
<b>9.1.3</b>			<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>									<b>R\$ 6.212,67</b>
9.1.3.1	080504	AGETOP CIVIL	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	Un	7	265,16	R\$ 291,84	R\$ 302,25	R\$ 2.115,78			
9.1.3.5	86941	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	3	786,12	R\$ 865,20	R\$ 896,09	R\$ 2.688,27			
9.1.3.6	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	5	247,15	R\$ 272,01	R\$ 281,72	R\$ 1.408,62			
<b>9.2</b>			<b>ESGOTO</b>									<b>R\$ 797,13</b>
9.2.26	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	42	16,65	R\$ 18,32	R\$ 18,98	R\$ 797,13			
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									<b>R\$ 241.384,19</b>
<b>10.1</b>			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>									<b>R\$ 4.955,11</b>
10.1.4	170890	SEDOP	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	UN	2	2.173,50	R\$ 2.392,15	R\$ 2.477,55	R\$ 4.955,11			
<b>10.2</b>			<b>DISJUNTORES</b>									<b>R\$ 12.125,39</b>
10.2.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	62	13,53	R\$ 14,89	R\$ 15,42	R\$ 956,21			
10.2.6	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	21	66,79	R\$ 73,51	R\$ 76,13	R\$ 1.598,80			
10.2.9	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	9	96,79	R\$ 106,53	R\$ 110,33	R\$ 992,97			
10.2.15	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	18	176,30	R\$ 194,04	R\$ 200,96	R\$ 3.617,33			
10.2.16	2070306	CAERN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA, CORRENTEMÁXIMA DE 45KA - 275V INC 05/2017	UN	32	135,98	R\$ 149,66	R\$ 155,00	R\$ 4.960,08			
<b>10.3</b>			<b>ELETRODUTO E ACESSÓRIOS</b>									<b>R\$ 26.835,30</b>
10.3.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	2663,12	8,84	R\$ 9,73	R\$ 10,08	R\$ 26.835,30			
<b>10.4</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>									<b>R\$ 197.468,39</b>
10.4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	6241,2	5,13	R\$ 5,65	R\$ 5,85	R\$ 36.496,31			
10.4.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	4121,6	8,59	R\$ 9,45	R\$ 9,79	R\$ 40.357,34			
10.4.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	520,3	30,15	R\$ 33,18	R\$ 34,37	R\$ 17.881,53			
10.4.4	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	810,5	37,02	R\$ 40,74	R\$ 42,20	R\$ 34.202,11			
10.4.5	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	42,8	72,80	R\$ 80,12	R\$ 82,98	R\$ 3.551,72			



10.4.6	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	142,2	100,38	R\$ 110,48	R\$ 114,42	R\$ 16.270,85
10.4.9	92995	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	201,2	212,38	R\$ 233,75	R\$ 242,09	R\$ 48.708,54
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÕES DE INTERNET</b>						<b>R\$ 25.174,75</b>
11.8	170690	SEDOP	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	PT	40	543,72	R\$ 598,42	R\$ 619,78	R\$ 24.791,27
11.10	059434	SBC	CABO FIBRA OPTICA 6 VIAS	M	42	8,01	R\$ 8,82	R\$ 9,13	R\$ 383,48
<b>13</b>			<b>REVESTIMENTOS, PINTURA, FORRO, CERÂMICO E GRANITO</b>						<b>R\$ 103.636,33</b>
15.13	6067	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	277,2	47,21	R\$ 51,96	R\$ 53,81	R\$ 14.917,32
13.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	1069,2	2,56	R\$ 2,82	R\$ 2,92	R\$ 3.120,06
13.2.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1069,2	13,38	R\$ 14,73	R\$ 15,25	R\$ 16.307,17
13.2.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1069,2	16,45	R\$ 18,10	R\$ 18,75	R\$ 20.048,80
<b>13.5</b>			<b>Serviço de Granito</b>						
13.5.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	85,38	505,97	R\$ 556,87	R\$ 576,75	R\$ 49.242,99
			<b>PLANILHA TAC 1</b>						<b>R\$ 101.493,17</b>
5.1	11489	ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco nieve 7000, da Hunter Douglas ou similar	m²	40	567,86	R\$ 624,99	R\$ 647,30	R\$ 25.891,95
1.1	172259	SBC	MURO DE ARRIMO E CONTENÇÃO CONCRETO 18MPa h=1,5m 1,20m3	M	14,03	4.727,24	R\$ 5.202,80	R\$ 5.388,54	R\$ 75.601,22
			ITEM DO CONTRATO ORIGINAL						
			ITEM DO 1º TAC						
<b>Valor Total</b>									<b>R\$ 631.673,30</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os ajustes efetuados na planilha quantitativa foram absolutamente cruciais para atenuar as disparidades identificadas entre as quantidades originalmente orçadas e as efetivamente executadas. Essa adaptação resultou de uma reavaliação completa do projeto, impulsionada pela urgência de alinhar-se com os rigorosos requisitos impostos pelo programa "Escola por toda parte".

Ressalta-se, que os itens supra, são de grande relevância para conclusão integral da obra, tendo em vista que os quantitativos foram calculados dentro da necessidade detectada pra a plena execução da obra.

**7. DAS ALTERAÇÕES DE ITENS NOVOS (QUALITATIVOS)**

Conforme supramencionado, se faz necessário a inclusão de novos itens (Qualitativos) para contemplar e atender a execução integral da obra com as mudanças propostas pela Equipe Técnica do "Programa Escola por toda parte", tendo em vista que, os referidos itens técnicos se encontram fora do escopo inicial do contrato atual.

ITEM NOVOS (QUALITATIVOS)										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	1º Reajuste 10,06%	2º Reajuste 3,57%	DESCONTO 2,00%	Total
<b>1</b>			<b>COBERTURA</b>							<b>R\$ 254.563,59</b>
1.1	CP00006	Próprio	LANTERNIM EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	5026,6	R\$ 40,81	R\$ 44,92	R\$ 46,52	R\$ 45,59	R\$ 229.162,69
1.2	4378	ORSE	Condutor de águas pluviais em chapa de aço galvanizado nº 22, e=0,7mm - diam. 100mm	m	145,8	R\$ 155,92	R\$ 171,61	R\$ 177,73	R\$ 174,18	R\$ 25.400,90
<b>2</b>			<b>INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS</b>	<b>E</b>						<b>R\$ 125.978,88</b>
2.1	13002	ORSE	Motobomba Centro Monoestágio P/ incêndio Serie SH Modelo BPI-22 R, 3600, 13,0 CV motor combust. Trifásica. Schneider ou similar	un	2	R\$ 20.203,07	R\$ 22.235,50	R\$ 23.029,31	R\$ 22.568,72	R\$ 45.137,44





2.2	1401000115	AGESUL	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIÕES ENGATE RÁPIDO, NO(S) COMPRIMENTO(S):- 15,00 M	CJ	5	R\$ 919,68	R\$ 1.012,20	R\$ 1.048,34	R\$ 1.027,37	R\$ 5.136,85
2.3	100025	SBC	PLACA CIMENTICIA PARA STEEL FRAME BRASILIT 1200x2400x10mm	UN	102,6	R\$ 194,68	R\$ 214,26	R\$ 221,91	R\$ 217,48	R\$ 22.313,45
2.4	7970	ORSE	Guarda-corpo tubo ferro galvanizado 1 1/2", h=98cm, para fixa�o em piso (modelo p/cadeirantes)	m	125,6	R\$ 299,82	R\$ 329,98	R\$ 341,76	R\$ 334,93	R\$ 42.067,21
2.5	62.20.330	CPOS/CDHU	Coifa em a�o inoxid�vel com filtro e exaustor axial - �rea at� 3,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1	R\$ 10.136,96	R\$ 11.156,74	R\$ 11.555,03	R\$ 11.323,93	R\$ 11.323,93
3			INSTALA�OES DE INTERNET							R\$ 97.582,94
	7138	ORSE	Fornecimento e lan�amento de cabo utp 4 pares cat 6	m	5836,3	R\$ 14,97	R\$ 16,48	R\$ 17,06	R\$ 16,72	R\$ 97.582,94
4			COMPONENTES EL�TRICOS							R\$ 226.519,24
4.1	38.22.130	CPOS/CDHU	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100mm, com acess�rios	M	483	R\$ 165,29	R\$ 181,92	R\$ 188,41	R\$ 184,64	R\$ 89.181,12
4.2	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALA�O AF 12/2015	M	450	R\$ 21,29	R\$ 23,43	R\$ 24,27	R\$ 23,78	R\$ 10.701,00
4.3	231085	SEDOF	Ponto de g�s p/ split at� 30.000 BTU's (10m)	PT	56	R\$ 1.818,13	R\$ 2.001,03	R\$ 2.072,47	R\$ 2.031,02	R\$ 113.737,12
4.4	12978	ORSE	Quadro de comando em chapa de ferro, 80x60x20cm, para bombas, constando de disjuntores, comutadores e outros (ver rela�o em imagens), da esta�o elevat�ria EE01 do Parque da Cidade, Aracaju- Fornecimento e montagem	un	1	R\$ 11.547,82	R\$ 12.709,53	R\$ 13.163,26	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
5			ESQUADRIAS E PISOS							R\$ 32.158,24
5.1	14.003.0157-0	EMOP	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO GUILHOTINA EM VENEZIANA, INCLUSIVE BORBOLETAS EM PERFIS SERIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m <sup>2</sup>	3,5	R\$ 1.172,95	R\$ 1.290,95	R\$ 1.337,04	R\$ 1.310,29	R\$ 4.586,02
5.2	170487	SBC	PISO BORRACHA PLACA 50x50 BOTAO PRETO 3,5mm	m <sup>2</sup>	67,76	R\$ 364,26	R\$ 400,90	R\$ 415,22	R\$ 406,91	R\$ 27.572,22
Total geral com BDI (RS)										R\$ 736.802,89

**JUSTIFICATIVA:**

- 1.1 **Lanternim em estrutura met lica** – Este item   fundamental para adequada ventila o e ilumina o do p tio interno da Escola, mas n o consta no Projeto Original e nem na Planilha Or ament ria.   composto por uma s rie de “t neis” de ventila o e telhas transl cidas para ilumina o com luz natural, e j  faz parte das mais recentes unidades educacionais do munic pio e est  presente nos projetos em andamento das pr ximas escolas a serem constru das.
- 1.2 **Condutor de  guas pluviais em chapa de a o galvanizado n  22, e=0,7mm - diam. 100mm** – Este item contempla as descidas de  guas pluviais das coberturas, tanto do bloco de salas de aulas quanto da administra o/cozinha. Essas descidas estar o locadas dentro dos frises e conduzir o de forma adequada as  guas de chuvas para a rede de drenagem.
- 1.3 **Motobomba Centro Monoest gio P/ inc ndio Serie SH Modelo BPI-22 R, 3600, 13,0 CV motor combust. Trif sica. Schneider ou similar** – Este item   fundamental para atendimento as normas de combate a inc ndio e   equipamento que necessita estar instalado para que o Corpo de Bombeiros autorize a Escola para recebimento dos alunos, e n o consta da Planilha Or ament ria original.
- 1.4 **Mangueira de inc ndio, tipo 2, de 1 1/2", tecido em fio de poli ster e tubo interno em borracha sint tica, com uni es engate r pido, no(s) comprimento(s):- 15,00 m** – Este item   fundamental para atendimento as normas de combate a inc ndio e   equipamento que necessita estar instalado para que o Corpo de Bombeiros autorize a Escola para recebimento dos alunos, e n o consta da Planilha Or ament ria original.
- 1.5 **Placa ciment cia para steel frame brasilit 1200x2400x10mm** – Este item se faz necess rio para o rebaixamento da viga em concreto executada para recebimento do forro acartonado, e n o consta da Planilha Or ament ria original.

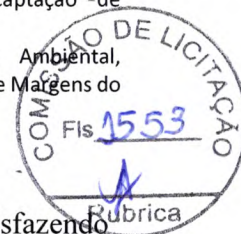


- 1.6 **Guarda-corpo tubo ferro galvanizado 1 1/2", h=98cm, para fixação em piso (modelo p/cadeirantes)**  
Para atendimento às normas de acessibilidade é necessário acrescentar esse item a ser instalado na rampa de acesso que leva ao primeiro pavimento, e não consta da Planilha Orçamentária original.
- 1.7 **Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m<sup>2</sup>** - Esse item não consta na Planilha Original, mas é imprescindível para funcionamento da cozinha da escola para atendimento a um ambiente salubre aos usuários (as) e as normas trabalhistas.
- 1.8 **Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6** – Item acrescido para atendimento as novas práticas tecnológicas exigidas na educação inclusiva e inovadora, com o intuito de oferecer aos alunos experiência em ambiente conectado com práticas modernas, e não consta da Planilha Orçamentária original.
- 1.9 **Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100mm, com acessórios** – Item que se faz necessário para correta execução do projeto de instalações elétricas, e não consta da Planilha Orçamentária original.
- 1.10 **Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af\_12/2015** - Este item é fundamental para atendimento as normas de combate a incêndio e é equipamento que necessita estar instalado para que o Corpo de Bombeiros autorize a Escola para recebimento dos alunos, e não consta da Planilha Orçamentária original.
- 1.11 **Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)** – Esse item se faz necessário devido a necessidade de preparação da tubulação dos aparelhos de ar-condicionado, para que não ocorra de ter que fazer rasgos na alvenaria após a obra concluída para a instalação dos mesmos, e não consta da Planilha Orçamentária original.
- 1.12 **Quadro de comando em chapa de ferro, 80x60x20cm, para bombas, constando de disjuntores, comutadores e outros (ver relação em imagens), da estação elevatória EE01 do Parque da Cidade, Aracaju-Fornecimento e montagem** - Este item é fundamental para atendimento as normas de combate a incêndio e é equipamento que necessita estar instalado para que o Corpo de Bombeiros autorize a Escola para recebimento dos alunos, e não consta da Planilha Orçamentária original.
- 1.13 **Janela de alumínio anodizado em bronze ou preto, tipo guilhotina em veneziana, inclusive borboletas em perfis serie 25.fornecimento e colocação** – Este item é necessário nas janelas da cozinha que são utilizadas para entrega da merenda e no recebimento dos utensílios sujos oriundos do refeitório, para que haja um perfeito isolamento para evitar vetores de doenças na área da mesma, e não consta da Planilha Orçamentária original.
- 1.14 **Piso borracha placa 50x50 botão preto 3,5mm** - Para atendimento às normas de acessibilidade é necessário acrescentar esse item a ser instalado na rampa de acesso que leva ao primeiro pavimento, e não consta da Planilha Orçamentária original.

Os itens supra descritos, se fazem necessários devido a necessidade verificada durante a execução da obra, assim como o fato de que estes itens não foram inicialmente previstos no Projeto Executivo utilizado para elaborar a planilha orçamentária da obra.

Todavia, tal necessidade se deu em virtude de estudos técnicos, o qual foi ratificado pela fiscalização do contrato e demais profissionais envolvidos direto e indiretamente pertencentes ao quadro técnico da UEP/PROSAP, que culminou na viabilidade da realização de aditamento superior aos limites definido em lei, sem transfigurar o objeto licitado, e por se tratar de processo regido exclusivamente pela GN 2349-9 – BID, uma vez que a rescisão contratual traria prejuízos e danos para a administração pública, tornando-se mais vantajoso em custo benefício, adotar o aditamento considerando as premissas e entendimento da Doutrina tomando como certo a melhor regra da hermenêutica jurídica, bem como, o tocante a Decisão tomada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, “em Decisão 215/99-Plenário, com o intuito de alcançar o interesse público, embora ter reconhecido limite de percentual superior ao estabelecido no art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, no entanto, foi observado por certo os princípios da





finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público. Nesta seara, satisfazendo ambos de forma cumulativa, em um contexto de alteração cautelosa, admitindo-se as alterações qualitativas e quantitativas, superiores aos limites legais de forma excepcional.

Registra-se, que foram atendidos os seguintes pressupostos para a manutenção da continuação da obra por meio do 2º Termo Aditivo, que alcançou 23,36% (vinte e três vírgula trinta e seis por cento), que somados ao 1º TAC perfazem um total de 41,43% (quarenta e um vírgula quarenta e três por cento), prevalecendo o interesse público e mantendo preservado a caracterização e especificação do objeto inicialmente licitado, estando descartado qualquer indícios de transfiguração de objeto após os Termo aditivos celebrados e mantendo na íntegra a essência configurado nos projetos, qual seja, “ESCOLA INFANTIL” construída e constituída de todas as premissas elementos necessárias a perfeita utilização pela sociedade.

Portando, demonstra-se que:

- a) O 2º Termo Aditivo, não acarretará para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) Não possibilitará a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado, conforme “Declaração de Pleno Cumprimento de Execução” em anexo;
- c) Decorreu de fatos supervenientes que implicaram em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial, em razão de adequação de Projetos e do Contingenciamento aplicado a nível municipal nº 494 de 25 maio de 2022;
- d) Não houve transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) O 2º Termo Aditivo, será necessário para a completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- f) Foi demonstrado a motivação do ato que autorizou o aditamento contratual e que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra, ou sejam gravíssimas a esse interesse, inclusive quanto à sua urgência e emergência ao atendimento das necessidades educacionais, oriundas de famílias resgatadas de situações extremas de insalubridades e pobreza, as quais foram realocadas em 250 casas habitacionais construídas pelo PROSAP, promovendo melhor qualidade de vida, famílias estas, que necessitam de apoio educacional, direito previsto na constituição. Neste âmbito, o aditamento do objeto em epígrafe, atenderá uma sociedade que está recém inserida em uma vida social, concedendo inclusão social e digna a estas famílias carentes, a implementação da Escola Infantil visa propiciar uma melhor qualidade de vida social e educacional.

## 8. CONCLUSÃO

Após uma análise conjunta realizada pelo Gestor do Contrato e pela empresa Contratada, baseada nos documentos apresentados, concluímos que a solicitação da empresa **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES** é justificada. É evidente que, sem os ajustes propostos no aditivo qualitativo e os acréscimos quantitativos dos itens já existentes, juntamente com a prorrogação do prazo solicitada neste documento e seus anexos, torna-se inviável a conclusão da obra da Escola de Ensino Infantil conforme planejado nos projetos, bem como o cumprimento das normas técnicas de engenharia.



  importante ressaltar que a empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRU OES LTDA, contratada sob o Contrato N  20220238, est  desempenhando suas obriga es contratuais de forma satisfat ria. Ela tem executado os servi os com fidelidade, fornecendo m o-de-obra e materiais conforme as especifica es t cnicas dos projetos. Al m disso, est  empregando boas pr ticas t cnicas, utilizando materiais de alta qualidade, contando com um corpo t cnico qualificado e mantendo seus funcion rios equipados com os devidos Equipamentos de Prote o Individual (EPIs) e Equipamentos de Prote o Coletiva (EPCs), em conformidade com as normas de seguran a vigentes.

Portanto, com base na legisla o vigente e na necessidade de prorroga o do aditivo contratual em termos de valores e prazos, para prosseguir com os servi os em conformidade com as normas t cnicas brasileiras, as melhores pr ticas de engenharia e os princ pios fundamentais da Administra o p blica.

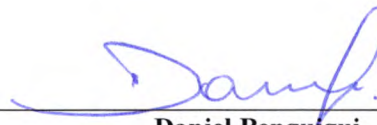
Estamos   disposi o para fornecer esclarecimentos adicionais e resolver quaisquer pend ncias que possam surgir.

Cordialmente, entregamos este parecer t cnico a Vossas Senhorias, destacando a import ncia da solicita o dos itens mencionados para o andamento e conclus o adequado da obra.

Sendo assim, este   o parecer.

Atenciosamente,

Parauapebas, 19 de dezembro de 2023.



**Daniel Benguigui**

Coordenador Executivo da UEP-PROSAP  
Decreto n  1256/2019

**Renato dos R. Portilho**  
Eng Civil  
CREA 1520801939-PA

**Renato dos Reis Portilho**

Eng. Civil - Fiscal do Contrato  
CT - 64411 / Portaria n  008/2023



**RELATÓRIO TÉCNICO FUNDIÁRIO**


**ASSUNTO: RELATÓRIO DAS ÁREAS PÚBLICAS**  
**SOLICITANTE: SEMED**

**Orientação:** Afetar todas as áreas para Secretaria de educação

ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m²)	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
1	Creche	3336,486m²	Área de domínio público	jardim Canadá	QD. 36	LIVRE

**Observação:** Área afetada para SEMED e SEMSA – (Associação de Moradores);  
**Encaminhamento:** Levantar remanescente e afetar para SEMED. Notificar SEMSA.

Nº Matrícula: 17.145 e outras.

 <p>Imagem Local, agosto 2021.</p>	 <p>Mapa de localização</p>
--	--

**CONTROLE FUNDIÁRIO**






ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m²)	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2	INFANTIL	3957,84M²	ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	VILA RICA	RUA LUANDA	LIVRE

Observação: Área afetada para SEMED

Encaminhamento:

N° Matrícula:

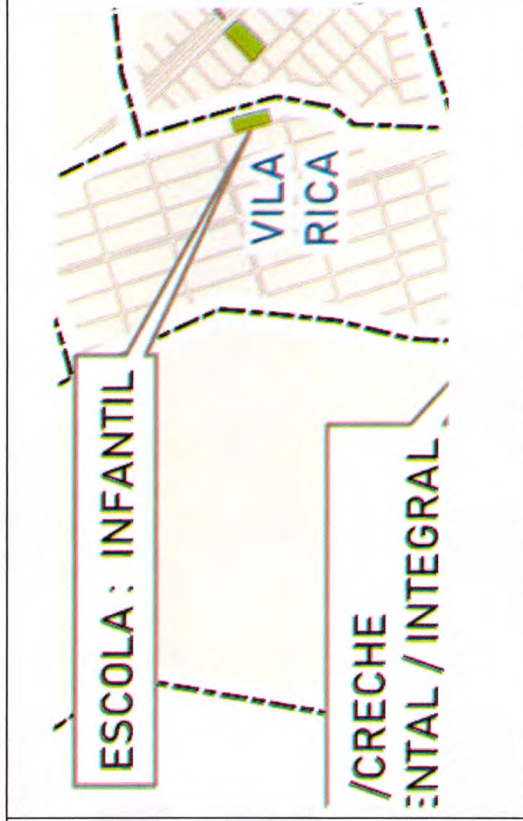


Imagem Local, agosto 2021.

Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO

*(Handwritten initials and signature)*

ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m²)	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
3	FUNDAMENTAL	6052,600 m²	ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	CASAS POPULARES I	PA 160 QD 69	LIVRE

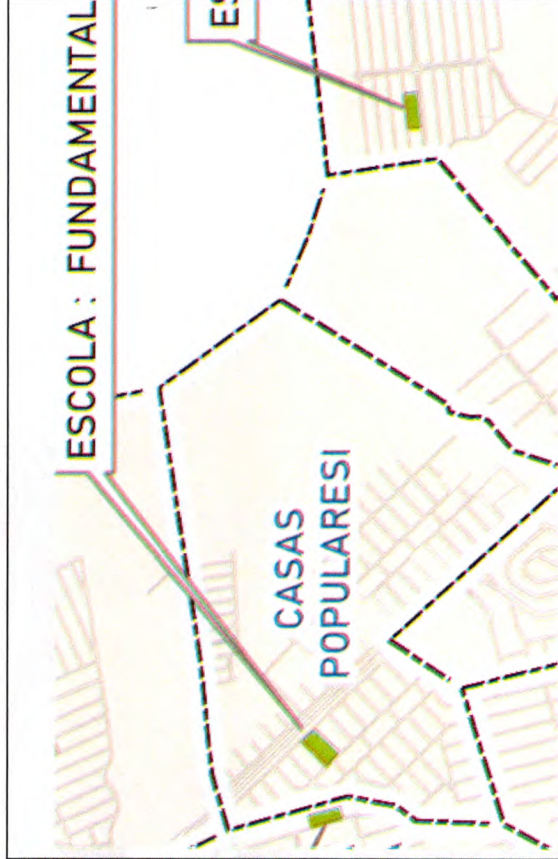
**Observação:** Processo de afetação pendente. Encaminhar afetação para SEMED.

**Nº Matrícula:** 10.945

**Encaminhamento:** Afetar para SEMED.



Imagem Local, agosto 2021.



Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO

*Handwritten initials and marks.*

RELATÓRIO TÉCNICO FUNDIÁRIO  
 N° 39/2022

ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m <sup>2</sup> )	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
4	INFANTIL	11.437,66 m <sup>2</sup>	ÁREA INSTITUCIONAL	TROPICAL	AV. CASTANHEIRA, QD 10A	LIVRE

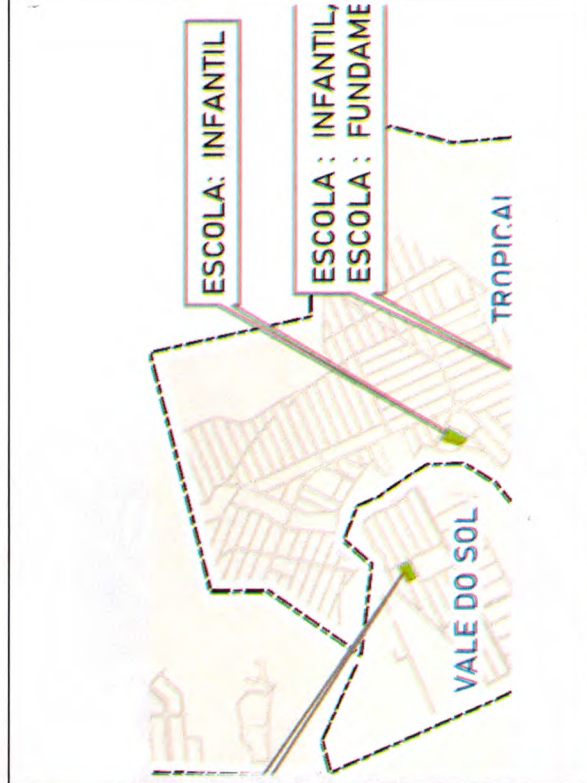
**Observação:** Afetada para SEMED e SEMSA.

N° Matrícula: 51.164

**Encaminhamento:** Notificar SEMSA para desafetação da área remanescente;



Imagem Local, agosto 2021.



Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO

*(Handwritten signature and initials)*

RELATÓRIO TÉCNICO FUNDIÁRIO  
 N° 39/2022

ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m²)	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
5	INFANTIL	3216,712m²	ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	VALE DO SOL	RUA WAGNER MOREIRA, QD 10	LIVRE

**Observação:** Área afetada para SEHAB.

**Encaminhamento:** Afetar para SEMED. Notificar SEHAB;

N° Matrícula:

	
<p>Imagem Local, agosto 2021.</p>	<p>Mapa de localização</p>



CONTROLE FUNDIÁRIO





PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**cmrf**  
Coordenadoria Municipal  
de Registro e  
Fundação

RELATÓRIO TÉCNICO FUNDIÁRIO  
Nº 39/2022

ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m <sup>2</sup> )	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
6	FUNDAMENTAL/INTEGRAL	9868,896 m <sup>2</sup>	ÁREA DO ESTADO	CIDADE JARDIM	AV. IPÉ, QD 63 E QD 64	<b>PENDENTE</b>

**Observação:** Área doada para ESTADO.

**Nº Matrícula:**

**Encaminhamento:** Encaminhar reversão da doação. Fazer Relatório e encaminhar para PGM.



Imagem Local, agosto 2021.



Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO



ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m²)	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
7	INFANTIL	4080,534 m²	Área institucional – Qd 817A	NOVA CARAJÁS	AV. CARAJÁS	LIVRE

**Observação:** Área afetada para SEMOB.

**Encaminhamento:** Afetar para SEMED

N° Matrícula:

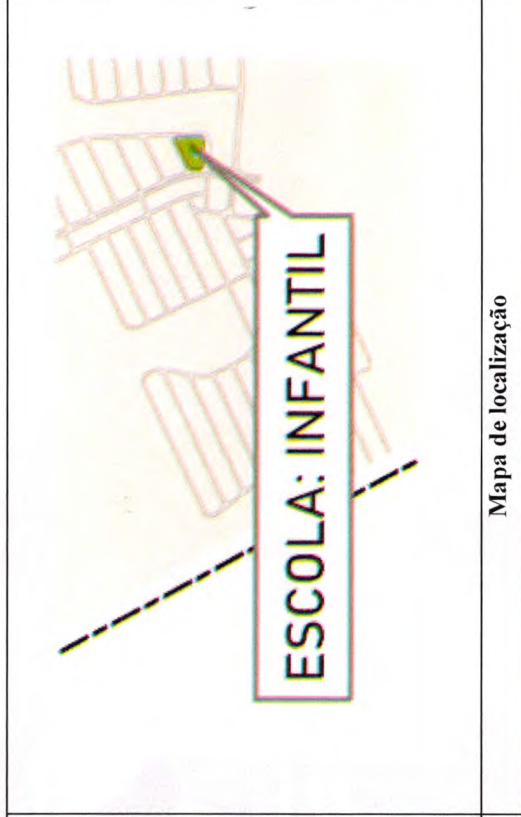


Imagem Local, agosto 2021.

Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO

*Handwritten signatures and initials.*



ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m²)	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
8	INFANTIL	7043,834M²	ÁREA DE PARTICULAR	NOVA CARAJÁS	RUA 102 QD 680	<b>PENDENTE</b>

**Observação:** Área Nova Carajás, No Mapa do Loteamento encontra-se parcelado.  
**Encaminhamento:** Ver com Loteamento.

**N° Matricula:**

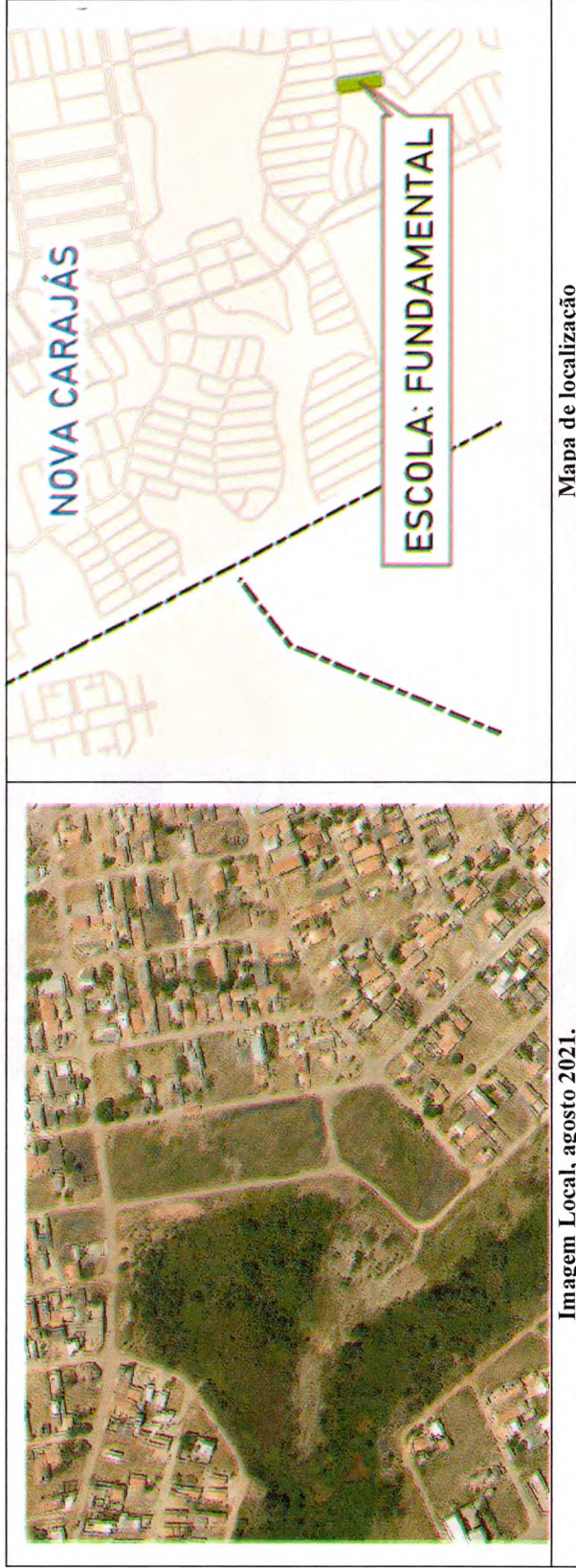


Imagem Local, agosto 2021.

Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO

*[Handwritten signatures]*



**RELATÓRIO TÉCNICO FUNDIÁRIO**  
 N° 39/2022

ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m <sup>2</sup> )	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
9	FUNDAMENTAL	7800,978m <sup>2</sup>	ÁREA PARTICULAR	SÃO LUCAS	RUA DIOLINA LEMOS	<b>PENDENTE</b>

**Observação:** Área particular, Dárcio Moreira de Oliveira.

N° Matrícula: 17.228

**Encaminhamento:** Ver com o proprietário qual área de fato é a garantia. Destacar e transferir para o município.

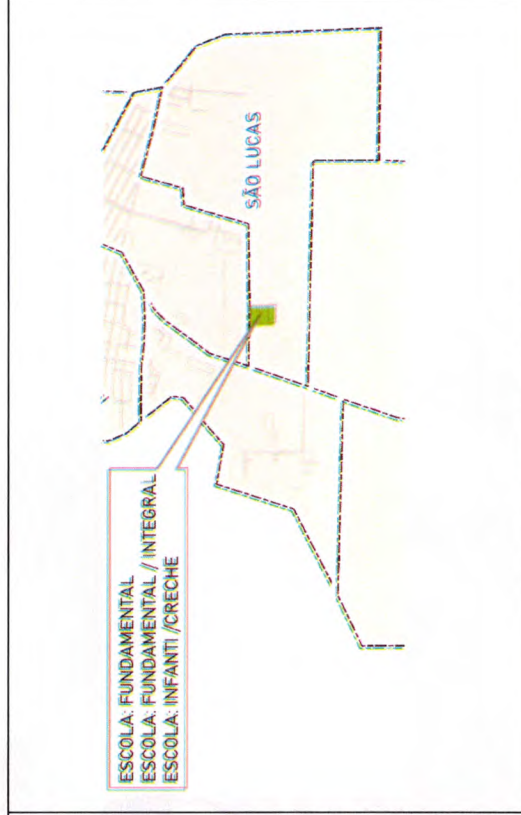


Imagem Local, agosto 2021.

Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho.

**cmrf**  
Coordenadoria Municipal  
de Registro e  
Fundição

RELATÓRIO TÉCNICO FUNDIÁRIO  
Nº 39/2022

ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m <sup>2</sup> )	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
10	FUNDAMENTAL	7272,481m <sup>2</sup>	ÁREA PARTICULAR	SÃO LUCAS	RUA DIOLINA LEMOS	<b>PENDENTE</b>

**Observação:** Área particular, Dárcio Moreira de Oliveira.

**Encaminhamento:** Ver com o proprietário.

Nº Matrícula: 17.228

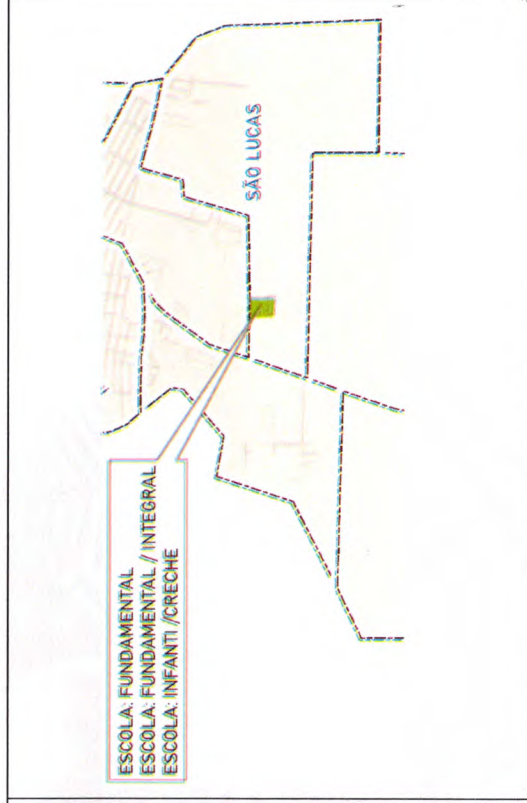


Imagem Local, agosto 2021.

Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho.

**cmrf**  
Coordenadoria Municipal  
de Registro e  
Fundação

RELATÓRIO TÉCNICO FUNDIÁRIO  
N° 39/2022

ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m <sup>2</sup> )	OBS./FUNDIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
11	FUNDAMENTAL	5812,691m <sup>2</sup>	ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	SÃO LUCAS	RUA DIOLINA LEMOS	<b>PENDENTE</b>

Observação: Área particular, Dárcio Moreira de Oliveira.

Encaminhamento: Ver com o proprietário.

N° Matrícula: 17.228

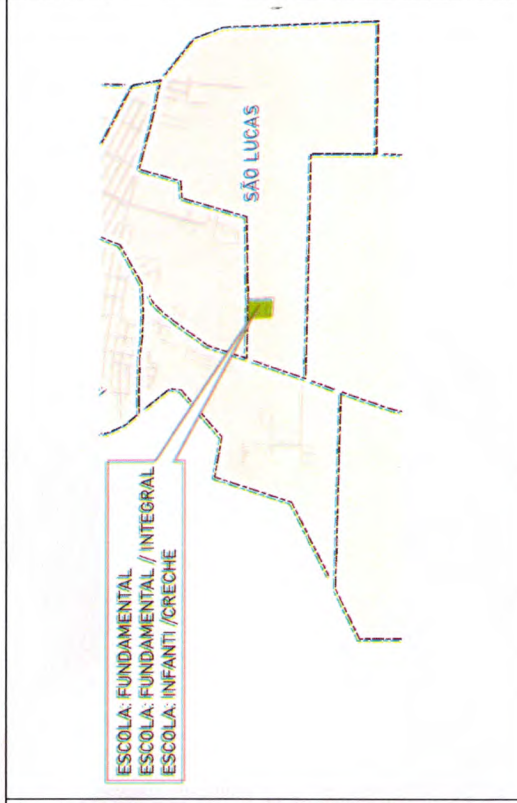


Imagem Local, agosto 2021.

Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO

8

2

4

RELATÓRIO TÉCNICO FUNDIÁRIO  
 N° 39/2022

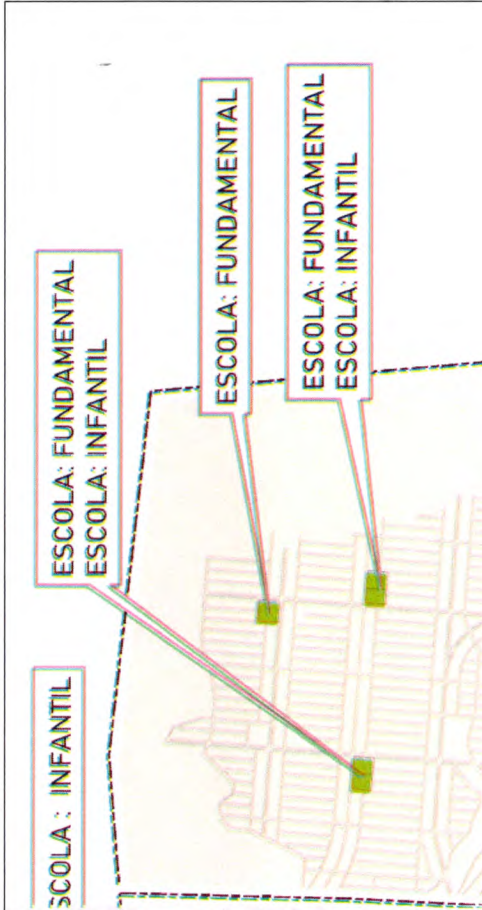
ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m <sup>2</sup> )	OBSERVAÇÃO	BAIRRO	ENDEREÇO	OBSEVAÇÃO	SITUAÇÃO
12 e 13	Infantil	12.227,50 m <sup>2</sup>	Institucional	Cidade Jardim	Av. F, Qd. 30A		LIVRE

**Observação:** Área afetada para SEMED  
**Encaminhamento:**

**N° Matrícula:**



Imagem Local, agosto 2021.



Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

ID	TIPOLOGIA	ÁREAS (m²)	OBSERVAÇÃO	BAIRRO	ENDEREÇO	OBSEVAÇÃO	SITUAÇÃO
14	Infantil	7.186,26 m²	Institucional	Beira Rio II	Av. H, Qd. 10		LIVRE

Observação: Área afetada para SEMED

Encaminhamento:

Nº Matrícula:



Imagem Local, agosto 2021.

Mapa de localização



CONTROLE FUNDIÁRIO



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**

Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**GABINETE DO PREFEITO**

Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios.

**PROSAP** – Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.



**PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR**

**RECEBIDO**

EM: 11/01/2024

*do 10:36 h.*  
  
**SERVIDOR/MATRÍCULA**  
*mat. 3148 PUP*

**PROCESSO:** LPN Nº 001/2021PROSAP.

**CONTRATO:** 20220238.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**ASSUNTO:** 2º TAC - ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO) E ITENS NOVOS (QUALITATIVOS) E PRAZO.

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos este documento em atendimento às recomendações constantes no **PARECER DO CONTROLE INTERNO**, datado do dia 05 de janeiro de 2024 e no **PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, datado do dia 09 de janeiro de 2024, bem como, em cumprimento ao **DESPACHO** do Presidente da Comissão Especial de Licitação da UEP/PROSAP, proferido no dia 09 de janeiro de 2024, conforme transcrito abaixo:

- Da recomendação do **PARECER DO CONTROLE INTERNO**, datado do dia 05 de janeiro de 2024, esclarecemos o seguinte:

*“b. Vale ressaltar que conforme item 3 da GN 2349-9 do BID, modificações do Contrato assinado baseados nos dados "ex-ante", solicita-se que seja buscada a não objeção do Banco antes da assinatura do Termo Aditivo;”*

- **Resposta: Justificativa técnica**

Em resposta ao questionamento supracitado, cumpre ressaltar que as políticas de aquisições ou contratações do Banco Interamericano de Desenvolvimento é composta por diversas modalidades, entre elas, destaca-se a Licitação Pública Nacional - LPN, modalidade esta, escolhida para a contratação do objeto deste Parecer Complementar.

Como descreve a GN 2349-9 “A Licitação Pública Nacional (LPN) é o procedimento normalmente utilizado para licitações públicas no país do Mutuário, podendo ser a forma mais apropriada de aquisição de bens ou contratação de obras que, por sua natureza ou escopo, provavelmente não atraíam o interesse de licitantes estrangeiros.” Sendo ainda possível ser executada em duas maneiras de execução “ex-ante” e “ex-post”. A caracterização da maneira escolhida para a contratação é proposta pelo mutuário no Plano de Aquisições, visando garantir sua adequação ao que estiver contido no Contrato de Empréstimo e nas Políticas do BID.

O Plano de Aquisições em questão foi tratado em diversas reuniões, sendo que por orientação da equipe do Banco definiu-se que cada modalidade de contratação seria “ex-ante” quando fosse realizada pela primeira vez. Desta forma, como a modalidade Licitação Pública Nacional - LPN, já havia sido utilizada para a contratação da 1ª Etapa de Obras do Ilha do Coco (LNP Nº 001/2019GABIN), foi adotado para as demais licitações desta modalidade, inclusive para a LPN Nº



001/2021PROSAP em comento, o método de revisão “ex-post”, conforme pode ser visto no espelho do Plano de Aquisições abaixo:

### Plano de Aquisições

¶ Voltar ao plano de aquisições

#### Detalhe da aquisição

Aquisições:BR-L1508-P5073 Construção de Escola Infantil no Bairro Vale do Sol para atendimento as famílias reassentadas

Número do Empréstimo	Tipo da Aquisição	Método de Aquisição	Método de Supervisão	Estatuto
4917/OC-BR	Obras	Licitação Pública Nacional (LPN)	Ex-post	Contrato em Execução



- Das recomendações do **PARECER JURÍDICO**, datado de 09 de janeiro de 2024, esclarecemos o seguinte:

*“I. As alterações do objeto contratado devem ser precedidas de procedimento administrativo no qual fique registrada a justificativa das alterações tidas por necessárias, embasadas em pareceres e estudos técnicos pertinentes, bem como restar caracterizada a natureza superveniente, em relação ao momento da licitação, dos fatos ensejadores das alterações. Ademais, a justificativa técnica para o aditamento contratual deve ainda contemplar a análise dos quantitativos e dos valores dos serviços aditados.*

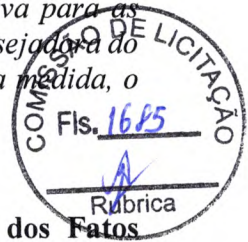
*No caso em tela, a realização do primeiro aditivo baseou-se nas propostas da comissão do programa Escola por toda parte, sendo a criação do programa a situação fática posterior à contratação capaz de ensejar diferente tratamento à persecução do interesse público almejado inicialmente, cabendo alertar que os acréscimos quantitativos e qualitativos devem obedecer as orientações do Tribunal de Contas da União citadas ao norte, sobretudo, quanto a necessidade de que as alterações do projeto licitado estejam previamente justificadas por meio de pareceres e estudos técnicos pertinentes, bem como devem decorrer de fatos supervenientes, demonstrando que as soluções especificadas no projeto básico não se revelaram em momento posterior como as mais adequadas (Acórdão 831/2023-Plenário. BENJAMIN ZYMLER e ACORDÃO 170/2018 - PLENARIO- Relator BENJAMIN ZYMLER).*

*Por esta razão, uma vez tratar-se de segundo aditivo, que extrapola o limite de 25% sob o valor inicial do contato, recomenda-se:*

- que sejam justificados, pela área técnica, todos os acréscimos quantitativos pretendidos, apresentando ainda a razão superveniente das alterações, uma vez que os acréscimos quantitativos não podem ser justificados de forma genérica, conforme orientação da Corte de Contas, devendo ser apresentado os fatos pormenorizados que ensejaram as alterações pretendidas;”*
- quanto às alterações qualitativas, que seja complementada a justificativa apresentada, uma vez que o Programa Escola por toda parte foi criado*



*antes da realização do primeiro aditivo, tendo sido justificativa para as alterações então pleiteadas; todavia, não nesta claro a razão ensejadora do segundo aditamento contratual, bem como a superveniência da medida, o que deverá ser esclarecido.”*



➤ **Defesa Técnica: Justificativa de “Caracterização da Superveniência dos Fatos Motivadores das Alterações em Relação à Época da Licitação”**

Em resposta ao questionamento apresentado, haja vista que as alterações nos itens quantitativos se fizeram necessárias devidos as alterações que surgiram com o programa de necessidades elaborado pelo programa escola por toda parte e porque houve equívocos nos levantamentos de quantitativos e necessidades de acréscimos de itens qualitativos baseados nos projetos da escola, seguem abaixo as justificativas adotadas para cada item:

**1. INFRAESTRUTURA:** os pisos da área externa foram complementados uma vez que a quantidade existente não atenderia a necessidade da obra, o mesmo não foi observado no primeiro TAC devido ao fato de que o período de execução de piso na área externa ocorrer somente na fase final de obra.

**2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ACABAMENTO:** a execução de verga e contraverga é essencial para impedir o surgimento de fissuras nas aberturas em paredes para colocação de esquadrias e a quantidade orçada não atendia as necessidades de obra devido algumas portas e janelas terem suas dimensões aumentadas.

**3. ESQUADRIAS:** as esquadrias em específico as portas foram aumentadas para terem sua abertura acessíveis, atendendo as exigências na NBR 9050:2015.

**4. COBERTURA:** os itens rufos e pingadeira não atendiam as quantidades necessárias para cobrir todo perímetro da área de telhado.

**5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** devido ajustes feitos nas ligações de água e esgoto durante a execução da obra as quantidades orçadas sofreram aumento para que se cumprisse com o pleno funcionamento do sistema de água e esgoto assim como os drenos de ar condicionado.

**6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** este certamente foi o item que sofreu maior impacto com as mudanças sugeridas pelo programa escola por toda parte, como por exemplo o aumento de pontos de tomadas nas salas de aula o que ocasionou aumento nos itens de instalação elétrica como cabos, eletrodutos e disjuntores.

**7. INSTALAÇÕES DE INTERNET:** todas as salas de aula precisaram ter seus pontos de internet duplicados a pedido do programa escola por toda parte, ocasionando aumento na instalação dos mesmos.

**8. REVESTIMENTOS, PINTURA, FORRO, CERÂMICO E GRANITO:** com o aumento da compartimentação da escola houve também aumento nas áreas de pintura, assim como a colocação de bancadas que não contemplava quantidade suficiente para atender todos os ambientes necessários.

**9. COBERTURA:** a cobertura que inicialmente era de 2 águas foi substituída por “Lanternim” o que trouxe mais ventilação e iluminação natural, mas ocasionou em maior custo de execução e aumento no peso da estrutura do telhado, sendo executada por ser modelo já utilizado em outras unidades educacionais do município.



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**

Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**GABINETE DO PREFEITO**

Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios.

**PROSAP** – Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.



**10. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:** os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio tiveram que ser incluídos para atender as exigências do corpo de bombeiros militar do estado do Pará.

**11. INSTALAÇÕES DE INTERNET:** a inclusão do cabo utp 4 pares cat 6 foi necessária para atender os pontos de internet duplicados nas salas de aula.

**12. COMPONENTES ELÉTRICOS:** com o aumento de pontos elétricos nas salas de aula foi a necessária a inclusão de itens para garantir o perfeito funcionamento dos circuitos, assim como a inclusão de pontos de instalação de ar-condicionado não previstos anteriormente.

**13. ESQUADRIAS E PISOS:** as esquadrias metálicas foram inclusas para atender as mudanças feitas nas zonas de banheiros, assim como a inclusão de piso emborrachado no playground para proteção dos usuários deste ambiente.

No que diz respeito a superveniência dos fatos que motivaram as alterações em relação à época da licitação, decorre em razão de melhorias necessárias e imprescindíveis para a estrutura da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, a realização de ajustes contratuais deve ser justificada pela ocorrência de condições supervenientes, as quais não poderiam ser plenamente previstas no momento da licitação. Nesse caso, a complexidade e a abrangência das obras, somadas ao aumento da demanda e à necessidade de adequação técnica para atender de forma eficaz a população beneficiada, justificam as alterações propostas.

Assim, a caracterização da superveniência dos fatos está amparada pela necessidade de atender ao interesse público e de garantir que a obra cumpra integralmente seus objetivos, tanto do ponto de vista técnico, quanto social, promovendo benefícios coletivos que só se tornarão plenamente visíveis após a execução da obra.

No que tange a alteração e inclusão de itens qualitativos é de suma importância ressaltar que dentre a série de mudanças propostas pelo programa escola por toda parte criado pelo Governo Municipal, a escola infantil do Vale do Sol iria atender de forma parcial o que foi sugerido, diante do exposto temos o fato superveniente motivador do primeiro aditivo. Entretanto, a coordenadoria da UEP/PROSAP e os membros do programa municipal, chegaram à conclusão que a escola seria o projeto-piloto do programa escola por toda parte, assim ela deveria cumprir com todas as referidas melhorias propostas o que ocasionou o 2º TAC ao contrato.

E ainda, o Programa Escola Por Toda Parte, composto por uma equipe de técnicos, engenheiros e arquitetos, estavam em constante atualizações e modificações dos projetos para assim atender da melhor maneira possível as demandas sociais e técnicas para superar os desafios que cada projeto apresenta.

Além disso, a escola do Vale do Sol, sofreu no decorrer de sua execução alterações que se fizeram necessárias e ensejaram o 2º TAC, conforme descrito na justificativa de inserção dos itens. Considerando que o objetivo fim das obras públicas é atender da melhor maneira possível a sociedade, e que, essa construção serviria de exemplo para que dentro do programa fossem analisados e superados todos os desafios encontrados entende-se que os fatos que decorreram para serem executados estão explanados.



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**

Aqui tem força. Aqui tem trabalho

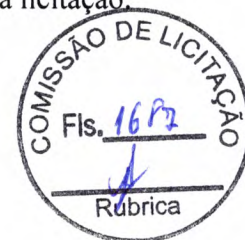
**GABINETE DO PREFEITO**

Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios.

**PROSAP** – Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

Ante a todo o acima exposto, são os termos do Parecer Técnico Complementar, os quais demonstram a superveniência dos fatos motivadores das alterações em relação à época da licitação.

**Daniel Benguigui**  
Coordenador Executivo da UEP-PROSAP  
Decreto nº 1256/2019



**Thiago Oliveira Batista**  
Eng. Civil - Fiscal do Contrato  
Mat. 5554